



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.48/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA:** **FAGEO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **36.160.176/0001-58**, com sede e na Rua Prodócimo Lago, nº 1299, Taboão, Curitiba Estado do Paraná, CEP: 82.130-510, representada por **FABIO ZEM CHEQUIN**, CPF nº. 037.022.059-50. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO - OBTIDO POR STANDART PENETRATION (SPT) (ABNT NBR 6484), conforme especificação constante no termo de referência.

CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISE AMBIENTAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço - Descrição resumida.	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA.	FAGEO	UN	1,00	11.150,00	11.150,00

DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO/SERVIÇO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, para realizar um estudo ambiental, modo STANDART (SPT) é executado no transcorrer de 08 (oito) furos da sondagem a percussão com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo (NORMA ABNT NBR 6484).

Observação:

- > 05 (cinco) furos de sondagem, associada a ensaio de permeabilidade em cada ponto da área do Campo de Futebol da Água Branca, onde será construído (arquibancadas, banheiro, vestiário e lanchonete).
- > 03 (três) furos de sondagem para construção e ampliação de UBS (Unidade Básica de Saúde) de Barra do Jacaré -PR.

Os estudos geotécnicos consistem, no mínimo, em:

- relatório de apresentação dos serviços dos serviços de prospecção, determinado as características do equipamento empregado, em particular do amostrador;
- Sondagem de reconhecimento, que deve obedecer às prescrições da NBR8036 e compreender;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços;
- Planta de localização;
- Perfil individual de cada furo de sondagem, contendo: as diversas camadas do subsolo identificadas com as designações da NBR6502; as profundidades das diversas camadas; os valores encontrados das resistência à penetração do amostrador; o nível da água, quando encontrado;
- Procedimento mínimo: o número de sondagens de ser o suficiente para fornecedor um quadro, o melhor

possível, da provável variação das camadas do subsolo do local em estudo;

g) Profundidade das sondagens: as sondagens deverão ser levadas até a profundidade mínima de 10 metros. Quando uma sondagem atingir camada de solo de compactidade ou consistência elevada, e as condições geológicas locais mostrarem não haver possibilidade de se atingirem camadas menos consistentes ou compactadas, pode-se para a sondagem naquela camada. Quando a sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte da fundação, pode ser nela interrompida;

h) Apresentação: os resultados deverão ser apresentados em relatório, em formato ABNT A4, numerado, datado e assinado por responsável técnico pelo trabalho perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; constando os seguintes itens: nome do interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, local e natureza da obra; descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens; total perfurado, em metros; declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativos ao assunto; outras observações e comentários, se julgados importantes; referências aos desenhos constantes do relatório; localização das sondagens, com as respectivas coordenadas; diâmetro do tudo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens; número da sondagem; profundidades, em relação à boca do furo das transições das camadas do final das sondagens; os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 (trinta) centímetros finais do amostrador, não ocorrendo à penetração dos 45 (quarenta e cinco) centímetros do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo no numerador os números de golpes e no denominador as penetrações, em centímetros, obtidas na sequência do ensaio; identificação dos solos amostrados, utilizando a norma ABNT NBR 6502 "Rochas e Solos"; a posições dos níveis d'água encontrados as respectivas datas de observações; convenção de dos solos que copõem as camadas do subsolo como prescrito na norma ABNT NBR 6502; datas de início e término de cada sondagem; indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento.

TOTAL

11.150,00

O valor total máximo previsto da Inexigibilidade é de licitação é **R\$ 11.150,00 (Onze Mil, Cento e Cinquenta Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à **entrega do objeto ou serviço** deste processo de dispensa de forma imediata na Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, **obedecendo o prazo de 20 (vinte) dias corridos**, conforme o termo de referência e, de acordo com as requisições do Setor de Compras. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas. Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, após a conclusão dos trabalhos e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	3.3.90.39.00.00	05110	00.000

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Dispensa nº. 07 do exercício de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato **Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de abril de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

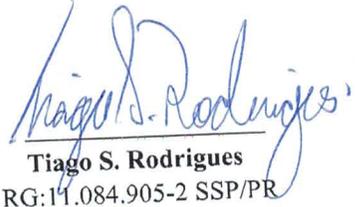
Fabiano

Assinado de forma
digital por Fabiano
Dados: 2022.04.18
15:03:51 -03'00'

FABIO ZEM CHEQUIN
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.48/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** FAGEO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 36.160.176/0001-58, com sede e na Rua Prodócimo Lago, nº 1299, Taboão, Curitiba Estado do Paraná, CEP: 82.130-510.

OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO - OBTIDO POR STANDART PENETRATION (SPT) (ABNT NBR 6484), conforme especificação constante no termo de referência.

CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISE AMBIENTAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço - Descrição resumida.	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA.	FAGEO	UN	1,00	11.150,00	11.150,00
<p>DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO/SERVIÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, para realizar um estudo ambiental, modo STANDART (SPT) é executado no transcorrer de 08 (oito) furos de sondagem a percussão com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo (NORMA ABNT NBR 6484). Observação: > 05 (cinco) furos de sondagem, associada a ensaio de permeabilidade em cada ponto da área do Campo de Futebol da Água Branca, onde será construído (arquibancadas, banheiro, vestiário e lanchonete). > 03 (três) furos de sondagem para construção e ampliação de UBS (Unidade Básica de Saúde) de Barra do Jacaré -PR. Os estudos geotécnicos consistem, no mínimo, em: a) relatório de apresentação dos serviços dos serviços de prospecção, determinado as características do equipamento empregado, em particular do amostrador; b) Sondagem de reconhecimento, que deve obedecer às prescrições da NBR8036 e compreender; c) Relatório fotográfico da execução dos serviços; d) Planta de localização; e) Perfil individual de cada furo de sondagem, contendo: as diversas camadas do subsolo identificadas com as designações da NBR6502; as profundidades das diversas camadas; os valores encontrados das resistência à penetração do amostrador; o nível da água, quando encontrado; f) Procedimento mínimo: o número de sondagens de ser o suficiente para fornecer um quadro, o melhor possível, da provável variação das camadas do subsolo do local em estudo; g) Profundidade das sondagens: as sondagens deverão ser levadas até a profundidade mínima de 10 metros. Quando uma sondagem atingir camada de solo de compactidade ou consistência elevada, e as condições geológicas locais mostrarem não haver possibilidade de se atingirem camadas menos consistentes ou compactadas, pode-se para a sondagem naquela camada. Quando a sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte da fundação, pode ser nela interrompida; h) Apresentação: os resultados deverão ser apresentados em relatório, em formato ABNT A4, numerado, datado e assinado por responsável técnico pelo trabalho perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, constando os seguintes itens: nome do interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, local e natureza da obra; descrição sumária do método e dos equipamentos empregados na realização das sondagens; total perfurado, em metros; declaração de que foram obedecidas as Normas Brasileiras relativos ao assunto; outras observações e comentários, se julgados importantes; referências aos desenhos constantes do relatório; localização das sondagens, com as respectivas coordenadas; diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens; número da sondagem; as profundidades, em relação à boca do furo das transições das camadas do final das sondagens; os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 (trinta) centímetros finais do amostrador, não ocorrendo à penetração dos 45 (quarenta e cinco) centímetros do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo no numerador os números de golpes e no denominador as penetrações, em centímetros, obtidas na sequência do ensaio; identificação dos solos amostrados, utilizando a norma ABNT NBR 6502 "Rochas e Solos"; as posições dos níveis d'água encontrados as respectivas datas de observações; convenção de dos solos que copõem as camadas do subsolo como prescrito na norma ABNT NBR 6502; datas de início e término de cada sondagem; indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento.</p>							11.150,00
TOTAL							11.150,00

O valor total máximo previsto da Inexigibilidade é de licitação é **R\$ 11.150,00 (Onze Mil, Cento e Cinquenta Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	3.3.90.39.00.00	05110	00.000

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Dispensa nº. 07 do exercício de 2022.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato **Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 14 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: AB36DA54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2022. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

